



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1233/2019
De 26 de fevereiro de 2019


“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO DE PEDRINHAS
PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO “LUIGI GUERIN”** a anteriormente denominada “Cozinha Piloto Luigi Guerin”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo a Lei nº 327/99, de 13 de setembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de fevereiro de 2019.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento